



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 46 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 249.700.426-91, companheiro em união estável, na forma da lei civil, da ex-segurada, Sra. Maria Rita de Castro, inscrita no CPF sob o nº 950.459.706-82, que ocupava o cargo efetivo de Professor PII, falecida em 19 de novembro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo na data anterior ao óbito, sendo aplicada a redução prevista no Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 19 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 30 de janeiro de 2023. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Superintendente do PIRAPREV.

Publicado em 30/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças